

CONSULTA ANACOM | REVISÃO DOS OBJETIVOS DE DENSIDADE DA REDE POSTAL E DE OFERTAS MÍNIMAS DE SERVIÇOS.

Enquadramento:

1. A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), por deliberação de 10/01/2019, decidiu iniciar um procedimento de revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, a cumprir pelos CTT, que tinham anteriormente sido fixados em 15/09/2017.
2. Entendeu a ANACOM ser necessário assegurar que, em cada município, o estabelecimento postal no qual, por força do exigido nos «Objetivos fixados em 15.09.2017», os CTT se encontram obrigados a assegurar a prestação da totalidade dos serviços concessionados, seja:
 - a) uma estação de correios; ou
 - b) um posto de correios com características equivalentes, mediante a verificação de um conjunto de requisitos relativos à forma de prestação de serviços concessionados.
3. Para este efeito, deveriam os CTT apresentar uma proposta que complementasse os objetivos de densidade no que respeita a: (i) estabelecimentos postais e outros pontos de acesso à rede postal afeta à concessão e a (ii) ofertas mínimas de serviços, tendo em conta um quadro de referência específico estabelecido na decisão de 10.01.2019.
4. A ANACOM não aceitou a proposta entretanto formulada pelos CTT, tendo esta empresa, nessa sequência, reformulado a proposta que complementa os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, de modo a suprir os aspetos da proposta inicial que não tinham integralmente em consideração o quadro de referência definido pela ANACOM.
5. Por isso, em 14/06/2019, os CTT apresentaram à ANACOM uma proposta revista, entendendo a ANACOM que esta proposta reformulada dos CTT vem dar resposta às suas preocupações em vários aspetos, deliberando o Conselho de Administração da ANACOM, para além da submissão a consulta pública, *“Que a proposta que complementa os objetivos e regras de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços que se encontram em vigor, apresentada pelos CTT em 14.06.2019, corresponde às necessidades dos utilizadores nos termos do quadro legal vigente, devendo, nos termos da decisão de 10.01.2019, confirmada pela decisão de 24.04.2019, ser implementada pelos CTT no prazo de 60 dias úteis”*.

Entendimento da ANMP:

6. Perante as sucessivas vagas de encerramento de estações e lojas dos CTT, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) foi manifestando o seu desacordo com tais medidas, tanto mais que esses encerramentos aconteceram nas próprias sedes destes municípios, ficando muitos deles privados de qualquer Estação dos CTT.
7. O fecho de serviços essenciais para as populações, maioritariamente envelhecida e vulnerável, parecia antecipar o desaparecimento, a curto prazo, de todo e qualquer serviço dos CTT na grande maioria dos territórios do interior.
8. Face a tais medidas penalizadoras das populações, a ANMP exortou os intervenientes no processo a colocar um fim nas medidas que colocavam em causa a garantia de um serviço postal universal, prestado com qualidade e com proximidade às populações.
9. Para além de outros aspetos relevantes, a ANMP defendeu em várias ocasiões, nomeadamente aquando da consulta pública promovida pela ANACOM (em janeiro de 2019) relativa à revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, que um serviço postal universal exige, no mínimo, uma estação de correios em cada município, apta a prestar a totalidade dos serviços concessionados com um período de funcionamento adequado à população alvo (individual e empresarial), pelo que exortava a ANACOM a rever os objetivos nesse sentido.
10. A ANMP reafirma a importância do não encerramento de mais nenhuma estação de correios e da sua reabertura nos municípios em que elas foram encerradas, preconizando-se a implementação destas medidas de forma urgente, por ser boa para as populações e para o País.
11. A ANMP entende que na sede dos municípios deve existir, pelo menos, uma estação dos correios, não sendo aceitável qualquer outra solução, designadamente a sua substituição por postos de correios.
12. Terminando no final do próximo ano o atual contrato de concessão do serviço postal universal, a ANMP salienta a necessidade de em tal contexto e no futuro se garantir a existência de um serviço postal universal de qualidade, próximo das populações e com estações de correio a funcionar em todos os municípios portugueses.